



Diário Oficial do Município

POÇOS DE CALDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 13.644 / “NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CONSELHO DO FUNDEB – CACS FUNDEB”. O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, **D E C R E T A**: Art. 1º Ficam nomeados os componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS FUNDEB:

- I - representantes do Poder Executivo Municipal:
 a) Juliano Marques Barreto – Titular; e, Patrícia Lisboa Faria – Suplente;
 b) Valéria dos Santos Xavier Siqueira – Titular; e, Jaclyn Cava Munhoz – Suplente;
 II - representantes dos professores da educação básica pública:
 Rubens Fernandes Junior – Titular; e, Vanessa Maria Evangelista Silva – Suplente;
 III - representantes dos diretores das escolas básicas públicas:
 Cláudia Aparecida Braga de Oliveira – Titular; e, Betânia Vieira Custódio – Suplente;
 IV - representantes dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas:
 Laiz Campos Rocha – Titular; e, Paula Caroline Braga – Suplente;
 V - representantes dos pais de alunos da educação básica pública:
 a) Cláudia dos Reis Santos – Titular; e, Elisângela Vieira Nascimento – Suplente;
 b) Edson Luís da Silveira – Titular; e, Alessandra Alvisi Costa Garcia – Suplente;
 VI - representantes do Conselho Municipal de Educação – CME:
 Lúcia Helena de Lima Flores – Titular; e, Greice Keli Alves – Suplente;
 VII - representantes do Conselho Tutelar:
 Irene de Cássia Cavalcante – Titular; e, Larissa Leslie Untura – Suplente;
 VIII - representantes de organizações da sociedade civil:
 a) Leila Dias Antônio – Titular; e, Ana Teixeira de Andrade – Suplente;
 b) Noé Jorge Vianna – Titular;
 IX - representantes das escolas do campo:
 Fabiana Alves – Titular; e, Ariovalda de Lima Terra – Suplente.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2021. SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal MARIA HELENA BRAGA Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 13.645 / “ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 13.571, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021, QUE ‘REGULAMENTA, NO ÂMBITO MUNICIPAL, DISPOSITIVOS DA LEI FEDERAL Nº 13.874, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE TRATAM DA LIBERDADE ECONÔMICA’.” O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 90 da Lei Orgânica do Município, **D E C R E T A**: Art. 1º O art.25 do Decreto nº 13.571, de 22 de fevereiro de 2021, que “Regulamenta, no âmbito municipal,

dispositivos da Lei Federal nº13.874, de 20 de setembro de 2019, que tratam da Liberdade Econômica”, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.25. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos aplicáveis aos processos administrativos em curso não atingidos pelo trânsito em julgado administrativo.” (NR) Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2021. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal THIAGO DE PAULA MARIANO Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

DECRETO Nº 13.646 / “DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO, LANÇAMENTO E PARCELAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU E DA TAXA DE COLETA DE LIXO – TCL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições das Leis Complementares nº. 91, de 23 de dezembro de 2007, e suas alterações, da Lei nº. 9.396, de 18 de setembro de 2020, alterada pela Lei 9.455, de 03 de maio de 2021, e constantes nos Decretos nºs. 5.493, de 27 de dezembro de 1996, 6.964, de 28 de dezembro de 2001 e 9.360, de 19 de dezembro de 2008, **D E C R E T A**: Art. 1º O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2021 será calculado tomando-se como base os valores utilizados no lançamento deste imposto no exercício de 2020, atualizados monetariamente. § 1º Para fins da atualização monetária a que se refere o “caput” deste artigo, será adotado o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE, acumulado no período de novembro de 2019 a outubro de 2020, que registrou variação de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) na forma do art. 267 da Lei Complementar nº. 91, de 23 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Complementar 208, de 06 de janeiro de 2020. § 2º A pauta de valores venais é a constante do Anexo I do Decreto 5493, de 27 de dezembro de 1996, tomando-se como base os valores utilizados na pauta do exercício de 2020, atualizada pelo índice constante do §1º deste artigo. Art. 2º Considerando as características específicas de cada imóvel, sobre os valores venais calculados de acordo com o disposto no art. 1º deste decreto incidirão os fatores de correção definidos na metodologia de cálculo instituída pelo Decreto nº. 9.360, de 19 de dezembro de 2008, com as seguintes alterações: I – Fator Depreciação, que incide sobre o cálculo dos valores prediais será sempre igual a 01 (um); II – Fator Condomínio que incide sobre o cálculo das edificações em condomínio será sempre igual a 1,6 (um vírgula seis). Art. 3º O pagamento dos créditos tributários advindos do lançamento do IPTU do exercício de 2021, dar-se-á nas seguintes condições: I – com desconto de 8% (oito por cento), para pagamento total, à vista, em COTA ÚNICA, até a data do vencimento normal da primeira parcela; II – em até 06 (seis) parcelas consecutivas, com iguais valores expressos em reais, com desconto de 4,77 (quatro vírgula setenta e sete por cento), nas datas fixadas em Edital do Departamento de Arrecadação da Secretaria Municipal da Fazenda. Art. 4º As impugnações contra lançamentos do IPTU e da TCL do exercício de 2021 serão reconhecidas com efeito suspensivo, quando apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do Edital de Lançamento do IPTU, nos termos do art. 25, § 1º, da Lei Complementar nº. 91 de 2007 e do art. 11 do Decreto nº. 9.360 de 2008. Art. 5º A Taxa de Coleta de Lixo – TCL tem como base de cálculo o custo previsto dos serviços de coleta, remoção e destinação final do lixo, colocados à disposição dos contribuintes, nos termos do art. 230 da Lei Complementar nº. 91 de 2007. Art. 6º A

Unidade Básica de Serviço (UBS), apurada para determinar a parcela do custo da coleta de lixo a ser aplicada no cálculo relativo a cada imóvel, equivale a R\$ 141,28 (cento e quarenta e um reais e vinte e oito centavos) obtida na forma do art. 233 da Lei Complementar nº. 91 de 2007, com redação dada pela Lei Complementar nº. 95, de 09 de setembro de 2008. Art. 7º O valor da Taxa de Coleta de Lixo em reais, a ser recolhido pelo contribuinte, será determinado pela multiplicação da Unidade Básica do Serviço (UBS), na forma do art. 6º deste Decreto, pelo Fator de Equivalência (FE), em conformidade com o disposto no art. 234 da Lei Complementar nº. 91 de 2007. Art. 8º Para os imóveis integrantes do "Condomínio do Mercado Municipal de Poços de Caldas" será concedida uma redução percentual sobre o valor final da Taxa de Coleta de Lixo, nos termos do art. 236 da Lei Complementar nº. 91 de 2007. Parágrafo Único. Será concedida redução de 40% (quarenta por cento) para os imóveis exclusivamente de uso comercial com área de até 35,00m² (trinta e cinco metros quadrados), de acordo com o disposto no art. 4º do Decreto nº. 6.964, de 28 de dezembro de 2001. Art. 9º A cobrança e a arrecadação da Taxa de Coleta de Lixo serão efetuadas em conjunto ao IPTU, nos mesmos prazos estabelecidos em Edital. Art. 10. Os imóveis de uso comercial que produzirem mais de 100 (cem) litros/dia de lixo, por unidade, terão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor final da Taxa de Coleta de Lixo, nos termos do art. 6º do Decreto nº. 6.964 de 2001. Art. 11. O Departamento de Arrecadação publicará Edital contendo outras instruções que forem necessárias à publicidade do lançamento do IPTU e da Taxa de Coleta de Lixo – TCL para o exercício de 2021. Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2021. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal ALEXANDRE LINO PEREIRA Secretário Municipal da Fazenda.

PORTARIA Nº 4.460 / O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear a Srta. **EVELYN DUARTE VASQUES** para exercer o cargo, em comissão, de **Coordenadora da Divisão de Proteção Social Especial de Média Complexidade**, com os vencimentos estabelecidos em lei. PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE MAIO DE 2021. SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO Prefeito Municipal CELSO DONATO DE MORAIS FILHO Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 054-SMAGP/2021- A Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor **MARCUS VINICIUS GOUVEA LOURENÇO** para integrar a Comissão que deverá estabelecer as especificações técnicas de softwares, hardwares e equipamentos de informática a serem adquiridos pela Prefeitura Municipal de Poços de Caldas durante o exercício de 2021, em substituição ao Senhor Fábio Donizetti Borges Faria designado através da Portaria 050-SMAGP/2021, publicada no Diário Oficial do Município do dia 03/05/2021, edição nº 689. Poços de Caldas, 07 de maio de 2021.

ANA ALICE DE SOUZA- Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 195/19 – Inexigibilidade nº 003–SMAGP/19. Contrato de prestação de serviços de análises clínicas em procedimentos laboratoriais, constantes da tabela SUS. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Laboratório de Análises Clínicas Viotti Sociedade Simples LTDA. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 22 de Maio de 2022. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 065/2021 tvsl da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Oitava, itens 8.1 e 8.2 do referido contrato. Vigência: 22/05/19 a 22/05/22. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 222/20 – Inexigibilidade nº 003–SMAGP/19. Contrato de credenciamento de empresas especializadas em prestação de serviços de análises clínicas em procedimentos laboratoriais constantes da tabela SUS. Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Laboratório de Análises

Clínicas Viotti Sociedade Simples LTDA. Objeto: visando prorrogar o mesmo por mais 12 (doze) meses, passando a data de seu vencimento para 22 de Junho de 2022. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 066/2021 tvsl da Secretaria Municipal de Saúde, bem como Cláusula Oitava, itens 8.1 e 8.2 do referido contrato. Vigência: 22/06/20 a 22/06/22. Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 489-SMA/20– Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 159-SMAGP/20 - Fornecimento de materiais hospitalares- Secretaria Municipal de Saúde. Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Diprom Distribuidora de Produtos Odontológicos e Materiais Ltda. Objeto: visando aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro ao item 03 da referida Ata de Registro de Preços na ordem de 43% ao preço atualmente registrado, retroativo a 16/03/2021:Item 03: ALCOOL A 70%1.000ML – Passando o preço atualmente registrado de R\$ 4,48 para R\$ 6,41 , e passando o valor total do item de R\$ 44.800,00 para R\$ 64.100,00.Finalmente passando o valor total do contrato de R\$ 116.883,00 para R\$ 136.183,00 , perfazendo um acréscimo de 16,51% no valor total do contrato.Aditivo contratual em conformidade com o Protocolo nº 014187/2021 e Parecer Jurídico nº 047-2021/DS/jur-psh, bem como o art. 65 da Lei Federal 8.666/93. Vigência: 17/11/20 a 17/11/21 Autorização: Secretaria Municipal de Saúde.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109-SMAGP/21 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 247-SMAGP/20 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 322/20 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Aragon Comércio de Auto Peças Ltda. Objeto: Fornecimento de peças originais para roçadeiras, motosserras, esqueladeiras, motopodas e aparadores de cerca viva- Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Valor: 3% de desconto será sobre o valor constante na tabela Husqvarna. Dotação. Orçamentária: 02.08.03.15.452.1501.2167.3.3.90.30.00-422 . Vigência: 07/05/21 a 07/05/22. Autorização: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126-SMA/21 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-SMAGP/21 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/21 Contratante: Município de Poços de Caldas. Detentor: Fortclean Comércio de Equipamentos Eireli. Objeto: Fornecimento de cavaletes e tapumes para a Divisão de Infraestrutura e Viação - Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.Valor: R\$ 85.000,00 Dotações Orçamentárias: 02.07.03.04.122.1501.2034.3.3.90.30.00-338, 02.07.03.26.782.2601.2203.3.3.90.30.00-380 Vigência: 07/05/21 a 07/05/22. Autorização: Secretaria Municipal de Projetos e Obras Públicas.

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074-SMAGP/21 Objeto: Fornecimento de adubos para a Divisão de Parque e Jardins - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Vencedor: Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli . Valor: R\$ 364.461,00, conforme consta nos Autos.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 201/20 – Dispensa nº 005–SMAGP/20. Contrato de sistema de ouvidoria digital (aquisição de licença de uso aplicativo de ouvidoria e serviço de informação ao cidadão e SIAC, manutenção e suporte técnico). Contratante: Município de Poços de Caldas. Contratado: Webnets Soluções - EIRELI. Objeto: I - O item 4.2 - DO PRAZO, subitem 4.2.1., passa a vigorar com a seguinte redação: "4.2.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, permitida a sua prorrogação até o limite de 60 meses nos termos do art. 57, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93, se for do interesse da Administração." II - Fica prorrogada a data de vigência do contrato por mais 12 meses, passando a data de seu vencimento para 01 de Junho de 2020. Aditivo contratual em conformidade com o Memorando Interno nº 017/2021-SMCS/ldsh da Secretaria Municipal de Comunicação Social, bem como Cláusula Quarta, item 4.2, subitem 4.2.1 do referido contrato. Vigência: 01/06/20 a 01/06/22. Autorização: Secretaria Municipal de Comunicação Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL 011/DFPSP-SMSP/2021 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, através da Divisão de Fiscalização de

Posturas, conforme Lei Municipal nº 9166/2016, convoca os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam à Rua Senador Salgado Filho s/nº – Bairro Country Club (Antigo Casarão), a fim de tomarem conhecimento de infração ao Código de Posturas Municipais e regularizem a situação de imóveis, de acordo com as Notificações e Artigos abaixo mencionados, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

*NP – Notificação Preliminar, AIM – Auto de Infração e Multa, IF – Intimação Fiscal, OF – Ofício e GR Guia de Recolhimento.

Nome	Discriminação do Imóvel – Lote Quadra	Doc	Nº	Artigo
ADMINISTRADOR A E INCORPORADOR A DE BENS TAQUARI S/S LTDA ME	LOTE 160 – QUADRA H RUA/AV: FREI CRISTOVÃO FIGUEIREDO S/N. JARDIM ESMERALDA	NP	1486/2021	55
ADMINISTRADOR A E INCORPORADOR A DE BENS TAQUARI S/S LTDA ME	LOTE 158– QUADRA H RUA/AV: FREI CRISTOVÃO FIGUEIREDO S/N. JARDIM ESMERALDA	NP	1487/2021	55
ADRIANO PIVA DE CARVALHO	LOTE 224– QUADRA J RUA/AV: PEDRO PARISI S/N. PARQUE PRIMAVERA	NP	1606/2021	55
ALLAN MAZZA MOURAD	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 07989/2021	OFICIO	155/2021	*
ANA MARIA A.V. GUEDES	LOTE 13 – QUADRA3 RUA/AV: COLÔMBIA S/N. - JARDIM QUISISANA	AIM	260/21	55
ANTÔNIA DAS GRAÇAS PEREIRA	REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 410/2021	GUIA	138/2021	*
ANTONIO CARLOS INFANTE	RUA MARECHAL DEODORO S/N – CENTRO	NP	1251/2021	161 - § 4º
ANTONIO JOSÉ DOS REIS	LOTE 6-C – QUADRA J RUA/AV: VINÍCIUS DE MORAES S/N. - ESTANCIA SÃO JOSÉ	NP	1497/2021	55
BOM PASTOR CONVÊNIO E PLANOS ASSISTENCIAIS	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 04962/2021	OFICIO	220/2021	*
CLÁUDIO ROBERTO ALVES	AV/RUA PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHKE N. 254 – PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO	NP	1355/2021	58
CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MONTE VERDE II	BLOCOS I-II À RUA MÁRIO MATIOLLI N. 54 – CHÁCARA ALVORADA	NP	1612/2021	60 INC. II
DIMAS CARVALHO GONÇALVES	LOTE 31 – QUADRA B – RUA/AV. DR. DOMINGOS FERREIRA S/N – RESIDENCIAL MANTIQUEIRA	NP	1158/2021	55
DINORAH MARIA DE CAMPOS	AV. ANTONIO CARLOS N. 173 – CASA 02 – SÃO BENEDITO	AIM	1460/2021	58
EMPREENHIMENTO IMOBILIÁRIO BELVEDERE SPE	RUA CRUZEIRO DO SUL S/N – JARDIM SANTA RITA	AIM	1350/21	55

LTDA				
EMPRESA PMD INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 012281/2021	OFICIO	211/2021	*
EMPRESA PMD INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	RESPOSTA AO REQUERIMENTO PROTOCOLADO SOB O N. 012284/2021	OFICIO	210/2021	*
EVANDRO DONIZETI PEREIRA	RUA JOÃO TONELLI N. 21 CASA 01 – RESIDENCIAL MONTE VERDE	NP	2991/2021	58
FAUSTO FONSECA	LOTE 01 – RUA LEONTINO GENEROSO S/N – CAMPO SANTA MARIA	NP	628/2021	55
FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA	PRAÇA CARMEM ACCONCIA – JARDIM DOS ESTADOS	AIM	1482/2021	201 – ART 9 § ÚNICO – INC. II
HELBERT SIMÃO	REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 01/2021	GUIA	46/2021	*
HENRIQUE BRENO DE ASSIS VIEIRA JÚNIOR	LOTE 49 – QUADRA 05 RUA/AV ÍTALO ZINGONI S/N – JARDIM VITÓRIA	AIM	1069/2021	55
ISRAEL DE PAULA	LOTE 02 – QUADRA 06 AV. ENG. UBIRAJARA MACHADO DE MORAES S/N – JARDIM SÃO PAULO	NP	1351/2021	55
JATI CABRAL	LOTE 124 – QUADRA 08 RUA/AV. MAESTRO BENEDITO LUISI N. 201 – PARQUE VIVALDI LEITE RIBEIRO	NP	1369/2021	55
JOÃO PAULO DOS REIS RIBEIRO	VEICULO ABANDONADO À RUA AFONSO TRAMONTE – BAIRRO PARQUE PINHEIROS	NP	1338/2021	222 – X
LETÍCIA FERREIRA RAMOS	LOTE 116 – QUADRA C RUA/AV: GUIDO BORIM FILHO N. 380 – BAIRRO PARQUE PINHEIROS	NP	1333/2021	161 – III
LOURENÇO GERALDO PELEGRINO	LOTE 414 – QUADRA N RUA/AV: HÉLIO BRANDÃO DIAS S/N. - BAIRRO CAMPOS ELÍSEOS	NP	1568/2021	55
LUCIANO DE SOUSA SÉRGIO	REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 63/2021	GUIA	91/2021	*
MARIA DE LOURDES MARTINS	LOTE 38 – QUADRA G RUA/AV. TIMBIRAS N. 75 – VILA TOGNI	NP	1619/2021	55
MARIA EDUARDA CECILIA	RUA GÉRSON ANDRADE JUNQUEIRA – S/N – JARDIM SANTA AUGUSTA	NP	1462/2021	58
MARIA LUÍZA PIRES DE PAULA	REFERENTE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA N. 33/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO N.	GUIA	03/2021	*

	1179/2020 – BIC 31766				
MARIA LUÍZA PIRES DE PAULA	REFERENTE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA N. 34/2020 - AUTO DE INFRAÇÃO N. 1180/2021 BIC 31765	GUIA	04/2021	*	
MARTHA SALIBE ABRAHAO	LOTE 14 – QUADRA 8 RUA NENE BASSO S/ N – JARDIM COUNTRY CLUB	AIM	2922/2020	55	
MIGUEL AUGUSTO	REFERENTE AO AUTO DE INFRAÇÃO N. 267/2021	GUIA	144/2021	*	
PAULO SÉRGIO DA SILVA CORREIA	LOTE 119 – QUADRA J RUA/AV. GUILHERMO CASSARO S/N. - PARQUE SAN CARLO	NP	1383/2021	55	
RAFAEL DOS SANTOS PIFFER	RUA JOÃO MARIUSSO N. 80 – JARDIM PARAÍSO	NP	1198/2021	86	
RENATO DA SILVEIRA MENDES	LOTE 62 – QUADRA C RUA/AV. HENRIQUE BENEDETTI S/N - PARQUE VÉU DAS NOIVAS	NP	1478/2021	55	
ROSE SIMONE DA SILVA	IMÓVEL SITO À RUA VIRGULINO BORGES NERY N. 118 – JARDIM VITÓRIA	AIM	519/2021	8º - § 1º - 214 INC. II	
RUBENS BARBOSA	LOTE 09 – QUADRA R – RUA JAMAICA - JARDIM QUISISANA	AIM	1340/2021	62 – INC. VII	
RVB PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS EIRELI	LOTE 04 – QUADRA A RUA/AV. CONCEIÇÃO FRIZO S/N – CAMPO SANTA MARIA	NP	425/2021	55	
S.L CONSTRUTORA E INCORPORADOR A EIRELI	LOTA 04 QUADRA J - RUA/AV. GETÚLIO PLACIDO ROZINHOLI S/N – RESIDENCIAL MONTE VERDE	NP	686/2021	55	
SPE ALMEIDA & FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA	LOTE 08 – QUADRA A - RUA/AV. PEDRO PARISI S/N – PARQUE PRIMAVERA	NP	1595/2021	55	
SVB ADMINISTRADOR A DE BENS PRÓPRIOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	RUA/AV. JORGE PALMEIRO PEREIRA N. 190 – JARDIM SANTA ÂNGELA	NP	114/2021	58	

Poços de Caldas, 07 de maio de 2021.

Tery Cristina de Freitas
Divisão de Fiscalização de Posturas
Secretaria Municipal de Serviços Públicos



DME Poços de Caldas Participações S.A. - DME. Extrato do Termo de Ratificação da Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2021. **Objeto:** Curso: LGPD no Setor Elétrico. **Embasamento legal:** fulcro no § 1º. e alínea f ambos do art. 30 da Lei nº 13.303/2016. **Contratada:** **VIEX AMERICAS ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E EVENTOS LTDA.** **Valor total:** R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais). Comprometimento Orçamentário nº

082/2021. Ratificada em 06/05/2021 pelo Presidente da DME, Sr. José Carlos Vieira. O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados.



DME ENERGÉTICA S.A. – DMEE - AVISO DE EDITAL – A empresa DME Energética S.A. – DMEE realizará licitação, na modalidade **Processo Licitatório nº. 001/2021**, tendo como critério de julgamento a **melhor combinação de técnica e preço**, objetivando a **contratação de empresa para Fornecimento de Projeto, Fabricação e Montagem do Conjunto Hidrogerador, para a CGH Cipó, conforme Projeto Básico e demais anexos do presente edital**. Os interessados em participar da presente licitação, poderão obter o Edital, bem como seus anexos, gratuitamente pela Internet, no endereço www.dmepec.com.br. O protocolo dos envelopes deverá ocorrer até às **09h** do dia **20.07.2021**, devendo a abertura destes ocorrer na mesma data e horário. Comissão Especial de Licitação (Portaria DMEE nº. 002/2021).



DMED - **RESULTADO FINAL** do Pregão, na forma eletrônica nº. **015/2021**, objetivando a aquisição de aquisição de **CORDOALHAS DE AÇO**. Licitantes vencedoras: **USIFER TERMO CONEXÕES LTDA.:** **ITEM 1:** Valor total da contratação, com todos os impostos inclusos: R\$51.840,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais). / **ELETRO LUMINAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:** **ITEM 2:** Valor total da contratação, com todos os impostos inclusos: R\$164.392,77 (Cento e sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e dois reais e setenta e sete centavos). / O processo completo encontra-se com vistas franqueadas aos interessados. - Pregoeira: Mara Rúbia dos Reis (Portaria Conjunta 016/2020).

DME Distribuição S.A. - DMED - **Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 084/2015**, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 015/2015. Contratada: ULHÔA CANTO, REZENDE E GUERRA ADVOGADOS. Objeto contratual Contratação de serviços advocatícios para patrocinar a defesa dos interesses da DME DISTRIBUIÇÃO – SA – DMED, na condição de integrante do Contrato De Constituição do Consórcio Machadinho, juntamente com a COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO S.A. (CBA), ALCOA ALUMÍNIO S.A. - ALCOA, INTERCEMENT BRASIL S.A, VALE S.A. - VALE, VOTORANTIN CIMENTOSA S.A – VCSCA no âmbito da Ação Ordinária nº. 0316675-28.2015.8.24.0023, ajuizada pela Tractebel Energia S.A. contra CBA e outras, em trâmite perante a 5ª. Vara Cível da Comarca de Florianópolis – SC. Motivo do aditivo: Conforme razões expostas no Memorando SA nº 008/2021: Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 30 (trinta) dias, a se encerrar em 31/05/2021. Signatários: DMED - Alexandre Afonso Postal – Diretor Superintendente; Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Administrativo Financeiro; pela Contratada: Isabel Lustosa Veirano; Marcelo Beltrão da Fonseca – Representantes Legais. Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

DMED - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO - A DME Distribuição S/A - DMED realizará licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica nº. 019/2021**, objetivando a aquisição de Para Raio de Baixa Tensão, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no ANEXO III do presente edital. Os interessados poderão acessar o edital e anexos através do site www.comprasnet.gov.br, devendo a sessão de abertura ocorrer no dia **28.05.2021 às 09:00 horas**. Natália Rodrigues Franco Silva – Pregoeira. (Portaria Conjunta 016/2020).



DMED / DMEE – Extrato do Contrato de Prestação de Serviços nº 025/2021, decorrente do Processo Administrativo nº 259/2019, Pregão

Eletrônico nº 001/2019. Objeto: Prestação de serviços de teleatendimento e atendimento presencial através de postos de atendimento (PAS). Contratada: Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda. Valor total do Contrato: R\$ 490.452,24 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos) para 08 meses sendo: R\$ 214.190,64 (duzentos e quatorze mil, cento e noventa reais e sessenta e quatro centavos) para PA I – Teleatendimento e R\$ 276.261,60 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) para PA II – Atendimento Presencial, conforme ANEXO II do edital, e planilhas anexas. Prazo de execução: 08 (oito) meses a contar de 03/05/2021. Prazo de vigência: até 20/01/2021. Signatários: Pela DMED: Alexandre Afonso Postal – Diretor Superintendente / Miguel Gustavo Durante de Oliveira – Diretor Administrativo Financeiro; Pela DMEE: Marcelo Dias Loichate – Diretor Superintendente / Marcos Rogério Alvim – Diretor Comercial Financeiro. Pela Contratada: Adriano Miranda Oliveira – Administrador – Diretor. Data da assinatura: 30 de abril de 2021.

DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED / DME ENERGÉTICA S/A – DMEE - Extrato do TERMO DE COMPROMISSO DE PATROCÍNIO INCENTIVADO - IR nº 002/2021 – Patrocinantes: DME DISTRIBUIÇÃO S/A – DMED e DME ENERGÉTICA S/A – DMEE. Interveniente: Município de Poços de Caldas. Proponente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRICKET. Objeto: Viabilizar a realização do projeto denominado "DESENVOLVIMENTO DO CRICKET ANO II". Valor do incentivo fiscal: 40.000,00, sendo R\$ 10.000,00 DMED e R\$ 30.000,00 DMEE. Data da Assinatura: 29/04/2021. Signatários: pela DMED: Alexandre Afonso Postal e Miguel Gustavo Durante de Oliveira; pela DMEE: Marcelo Dias Loichate e Marcos Rogério Alvim; pela Interveniente: Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo e Fernando Henrique dos Santos; pelo Proponente: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE CRICKET neste ato representado por Matthew Ross Featherstone.



COMUNICADO DE NOVA DATA DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 – PROCESSO Nº 026/2021

O pregoeiro do Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de Caldas/MG, no uso de suas atribuições legais, COMUNICA que devido à retificação ocorrida no Anexo I – Termo de Referência do edital, a sessão de abertura desta licitação que tem por objeto a Aquisição de 1 (um) colorímetro portátil para análise de cloro livre, 2 (dois) colorímetros de bancada para medição de fluoreto e 3 (três) turbidímetros portáteis microprocessados, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I do edital, foi prorrogada para o dia 25 de maio de 2021 às 13:00 horas. Demais condições permanecem inalteradas. Poços de Caldas, 07 de maio de 2021- Portaria 023/2021.